Pref. Mun. Domingos Martins
Protocolo nº 5072
Data: 18/06/13
Ass.: Encaminhado

LEI Nº 2.523/2013

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Data: 05 / 07 / 2013

Autógrafo nº 40/ 2013

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 852
Em 16 / 07 / 13
Vanderléia
Servidor - Matrícula

Projeto de Lei nº 6 / 2013

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 6/2013, de autoria do vereador Ivan Luiz Paganini, que *"Revoga o §3º e altera a redação dos §§2º e 4º do art. 1º da Lei Municipal nº 730, de 19 de abril de 1976"*, expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º Fica revogado o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 730, de 19 de abril de 1976.

Art. 2º Os §§2º e 4º do art. 1º da Lei 730/1976 passarão a vigorar com a seguinte redação:
"§2º Considera-se zona urbana a área que estiver compreendida num raio de até 3.000 m (três mil metros) do centro da cidade;
§3º.....
.....
§4º *Para efeito legal desta extensão, considera-se o centro da cidade de Domingos Martins, o encontro da Rua Roberto Carlos Kautsky com a Travessa Augusto Schwambach;"*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 13 de junho de 2013.

Sandra Christina Neitzke Christ
SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE RECEBE O Nº 2.523/2013
EM 05 / 07 / 2013
PREFEITO MUNICIPAL